

00100-003224/2018-8

0201026 ( fim tram  
20/perm.

Junte-se ao Poder Legislativo  
PEC  
nº 5, de 2009

Em

10 JAN 2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0486/17 (Prot. nº 8213/2017)

Pelotas, 28 de dezembro de 2017

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia da Moção de Apoio à Aprovação da PEC 05/09 – Bioma Pampa, apresentada neste Poder Legislativo pela **Vereadora Fernanda Pinto Miranda e outros**, tendo sido a mesma aprovada em reunião plenária nos termos regimentais.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ver. Luiz Henrique Cordeiro Viana  
Presidente

Ao Exmo. Sr. Sen.  
Eunício Oliveira  
Presidente do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes – Brasília/DF  
CEP 70160-900

---

Rua XV de Novembro nº 207 - Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas/RS - Site: [www.camarapel.rs.gov.br](http://www.camarapel.rs.gov.br)  
Fone: (53) 30261001 - Fax- (53) -32274476 E-mail: [camara@camarapel.rs.gov.br](mailto:camara@camarapel.rs.gov.br)



2018  
A União de Pelotas é legislativa  
para todas as diretrizes  
27/12/2017

**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
PELOTAS**



APROVADO PELA CÂMARA  
EM 27/12/2017

00000CB31000530027D20312010160E3

PRESIDENTE

**MOÇÃO**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores*

**MOÇÃO PELA APROVAÇÃO DA PEC 05/09 – Bioma Pampa**

Considerando que o planeta vive hoje o seu momento mais crítico nos termos de ameaça a vida humana e não humana;

Considerando que um estudo publicado recentemente, na revista científica The Lancet, realizado em cooperação entre a sociedade civil e a academia, conclui que a poluição e seus impactos na vida humana no ano de 2015, resultou em nove milhões de mortes decorrentes de doenças causadas pela contaminação do ar (6,5 milhões de mortes) e da água (1,8 milhão de pessoas). Dramaticamente, os números estudados correspondem a 15 vezes o de pessoas mortas em guerras ou outras formas de violência no mundo (DEUTSCHE WELLE, 2017);

Considerando que tal estudo também revela uma gigantesca injustiça ambiental manifesta na desigualdade de classe, uma vez que 92% dessas mortes, portanto praticamente a sua totalidade, se dão em países pobres (ou com grande desigualdade social), como o Brasil;

Considerando que parte da contribuição à crise decorre da forma como são ocupados e usados os espaços urbanos e rurais;

Considerando que tanto o Poder Público como a sociedade civil devem dar sua contribuição para enfrentar essa crise;

Considerando que a cidade e o município de Pelotas estão localizados no Bioma Pampa, o qual ocupa a metade sul do estado, abrangendo cerca de 17,6 milhões de hectares, correspondendo a cerca de 60% da área do RS;

Considerando que esse bioma é a base, não só para a economia, mas também para a vida;

Considerando que o Pampa é formado por, ao menos, 3.000 plantas vasculares, 450 espécies de angiospérmicas e 150 de leguminosas, além de 385 aves e 90 mamíferos, algumas espécies só encontradas nesse bioma (endêmicas), sendo de grande relevância para a biodiversidade brasileira;

Considerando que somente uma pequena parte do Pampa é protegida. São somente 6.494 hectares, ou seja, 3,6% da sua área total;

Considerando que o Pampa só foi reconhecido como um bioma brasileiro em 2004;



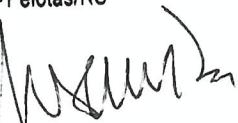
Considerando que o dia 17.12 é considerado oficialmente o Dia do Bioma Pampa;  
Considerando que o Pampa não consta como Patrimônio Nacional, ao lado dos demais biomas brasileiros, nos termos do 4º do artigo 225 da Constituição Federal;  
Considerando que, visando enfrentar essa omissão do texto constitucional, está em tramitação no Congresso Nacional a PEC 05/09, que modifica o parágrafo 4º, do artigo 225 da Constituição Federal, alterando a lista de biomas brasileiros, conforme classificação adotada pelo IBAMA:

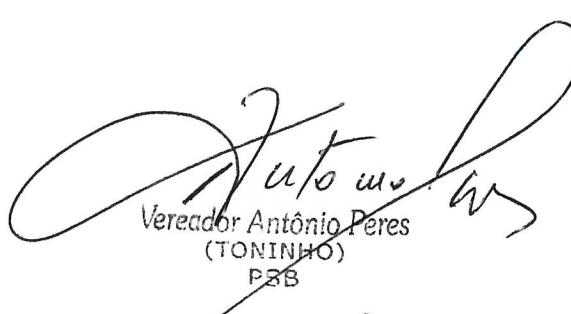
A Câmara de Vereadores de Pelotas manifesta seu apoio a aprovação da referida PEC 05/09, que inclui o Pampa, com a denominação de campos sulinos, na lista dos biomas brasileiros expresso da na Constituição Federal de 88.

Câmara Municipal de Pelotas, 20 de dezembro de 2017

  
Fernanda Miranda

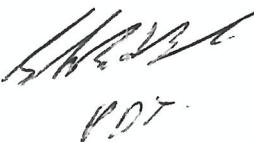
Fernanda Pinto Miranda  
VEREADORA  
Bancada do PSOL-Pelotas/RS

  
Vereador Marcus Cunha  
Líder da Bancada do PDT

  
Antônio Pires  
Vereador Antônio Pires  
(TONINHO)  
PBB

  
Cristina Oliveira  
Vereadora  
Bancada do PDT

  
Gustavo Tóliani

  
Gustavo Tóliani  
PDT



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor Luiz Henrique Cordeiro Viana, Presidente da Câmara Municipal de Pelotas – RS,

Acuso recebimento nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 0486/17, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2009, que *“Modifica o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição Federal, alterando a lista de biomas brasileiros, conforme classificação adotada pelo IBAMA.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/90280>.

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

